



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Governo Municipal 2009-2016



Nossa gente, nosso orgulho!

Portaria n.º 2.579, de 23 de maio de 2016.

“Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para elaboração de Edital de Inscrição, Seleção e Classificação de pessoal especializado para ministrar aulas na disciplina de Arte e docência no Centro Municipal de Educação Infantil “Santo Antônio”, em substituição, por tempo determinado de excepcional interesse público, na Rede Municipal de Ensino no Município de Cedral”.

JOSÉ LUIS PEDRÃO, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que existe a necessidade de excepcional de interesse público, por tempo determinado, na contratação de Professor de Educação Básica II – Arte e Professor Educador I, no Centro Municipal de Educação Infantil “Santo Antonio”, nos termos do Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que a Lei 1.689, de 12 de dezembro de 1999, permite a contratação de servidores em regime de urgência, por tempo determinado, e que a Rede Municipal de Ensino não pode cessar as atividades educativas, sem o cumprimento do calendário escolar de duzentos dias de efetivo trabalho realizado, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei Federal 9394/96;

Considerando que o Município em sua autonomia, como Sistema de Ensino, em regime de colaboração com o Sistema Estadual, deve exigir de seus profissionais a qualificação específica determinada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB - na atuação da Educação Básica, com o objetivo da melhora na qualidade de ensino e para que não haja nenhum prejuízo aos alunos de sua rede, no cumprimento do que determina a Lei Federal;

Considerando que a docente, de provimento efetivo, do quadro do magistério público municipal, da disciplina de Arte, Maria José de Almeida Fucci, encontra-se afastada de suas atividades educacionais pelo período de dois anos e que há necessidade de profissionais para cobrir o período de férias e recesso escolar, nas unidades escolares, da Rede Municipal de Ensino.

Considerando que não existe mais nenhum candidato classificado no concurso público da disciplina de Artes, cuja meta é de fundamental importância para o município na área educacional, cujo objetivo é alcançar a oportunidade de desenvolvimento dos preceitos estabelecidos no Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal de Ensino, permitindo assim que seus alunos possam desenvolver patamares aceitáveis em relação a legislação vigente, bem como a devida segurança na frequência de duzentos dias de efetivo trabalho realizado, como medida de excepcional interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, cujo contrato se dará nos termos da Lei 1.689, de 17 de dezembro de 1999, de pessoal necessário a substituição eventual/emergencial, por tempo determinado de Professor de Educação Básica II – Arte e Professor Educador I, do Centro Municipal de Educação Infantil “Santo Antonio”, na elaboração e divulgação do Edital na convocação dos interessados, a qual será constituída pelos seguintes membros:

Fone: (17) 3266-9600

Av. Antonio dos Santos Galante, 429 - Centro - CEP: 15895-000 - Cedral-SP
www.cedral.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Governo Municipal 2009-2016



Nossa gente, nosso orgulho!

Mônica Dias de Alvarenga – RG 33.955.713-8 SSP/SP
Maria Alice Rodrigues Fernandes – RG 6.419.305-6 SSP/SP.
Marco Antônio de Melo Franco – RG 7.175.655

Parágrafo Único - Fica designado o Sr. **Marco Antônio de Melo Franco – RG 7.175.655**, para exercer a presidência da referida Comissão.

Art. 2º - A presente constituição não acarretará ônus para o município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 23 de maio de 2016; 86.º ano de Emancipação Político-Administrativa.


JOSE LUIS PEDRÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio e Publicada na forma de estilo, no local de costume, na mesma data.


Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600